



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRAJU

FORO DE PIRAJU

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Rua 13 de Maio, 476, ., Centro - CEP 18800-000, Fone: (14)3351-2139,  
Piraju-SP - E-mail: pirajupec@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 18h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1001785-84.2020.8.26.0452**  
Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
Requerente: **Alvaro Gaspar Ceriliane**  
Requerido: **Romildo Belmiro Leite**  
Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
Oficial de Justiça: **Pedro Rosa Junior (31311)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 452.2020/004831-0 enderecei-me ao endereço firmado nestes autos e aí sendo, **PROCEDI A PENHORA**, conforme auto que segue em anexo, e **INTIMEI PESSOALMENTE o(a) executado(a) ROMILDO BELMIRO LEITE** do integral conteúdo do presente e da constrição levada a efeito nestes autos, que lhe li e expliquei e do qual bem ciente ficou, inclusive do prazo para embargos, recebeu a contrafé, que lhe ofereci e, prontamente, lançou a sua assinatura no mandado correspondente. CERTIFICO AINDA QUE, ESTIMO O VALOR DO BEM PENHORADO encontrado em seu poder, em R\$: 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais). CERTIFICO MAIS QUE, não localizando outros bens da titularidade do executado passíveis de constrição para a complementação do valor do débito, remeto o presente em cartório para as providências que se fizerem necessárias. SEM PROCEDER A CONSTATAÇÃO dos bens que guarnecem a sua residência, em razão do risco à integridade física deste servidor manifestada pelo vírus pandêmico de Covid19 no ambiente fechado da residência da executado(a). O referido é verdade e dou fé. Piraju, 15 de outubro de 2020. Número de Cotas: **01**.